PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL-17ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. JOÃO CARLOS MAYER SOARES	
Dir. Secret.	: CARLENE LIMA RANIERI	

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE JULHO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. WALDEMAR CLAUDIO DE CARVALHO
---------------	------------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 28828-64.2016.4.01.3400

28828-64.2016.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	1:	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INC
		METALURGICAS, MECANICAS E MAT ELETRICOS DE
		BOCAIUVA
ADVOGADO		SP00104812 - RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA
ADVOGADO		SP00154176 - DANIELA DE ANDRADE BRAGHETTA
REU	1:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Recebo a emenda à petição inicial apresentada (fls. 88/90). Diante da inexistência nos autos de qualquer elemento concreto de urgência que importe em perecimento de direito a justificar a imediata análise da pretensão liminar, postergo a sua apreciação para após o prazo da defesa, ocasião em que terei maiores subsídios para a prolação da decisão em sede de cognição sumária.